



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 40, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa SE Narandiba S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.337.920/0001-53, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.2.2012.

ANEXO

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Narandiba: a) instalação de um Módulo de Conexão em 230 kV, Isolado a SF6 (GIS), referente ao Terceiro Transformador Trifásico 230/69 kV, 100 MVA; b) instalação do Terceiro Transformador Trifásico 230/69 kV, 100 MVA; e c) instalação de um Módulo de Conexão em 69 kV, com Isolação Mista (GIS e AIS), referente ao Terceiro Transformador Trifásico 230/69 kV, 100 MVA.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.230, de 6 de dezembro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	SE Narandiba S.A.
CNPJ	10.337.920/0001-53.
Localização	Estado da Bahia.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004616/2011-14 e MME nº 48000.00017/2012-35.